



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. B. B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/06/12

ASSUNTO: 1.3. Autos de Transferência de Recursos. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Mafra e a Freguesia do Milharado, devidamente instruído com os Anexos a que o mesmo se refere. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados do n.º 2 e 4 do artigo 5.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia do Milharado, em conformidade com a minuta de Auto de Transferência de Recursos Financeiros e respetivos anexos. -----

--- Mais deliberou, propor à luz do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que a Freguesia do Milharado seja notificada para que se pronuncie sobre a proposta de acordo de transferência de recursos financeiros para a Freguesia, em conformidade com a mencionada minuta de Auto de Transferência de Recursos e, concordando com a mesma, o Auto possa ser celebrado nos termos ora propostos, após aprovação do órgão deliberativo do Município e do órgão deliberativo da Freguesia, após submissão do órgão executivo da Freguesia do Milharado. -----

--- Deliberou, ainda, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que aprove a proposta de transferência

ASSINATURAS:

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]





(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

REUNIÃO DE 2026/06/12

ASSUNTO: 1.3. Autos de Transferência de Recursos.

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): de recursos financeiros para a Freguesia do Milharado, em conformidade com a aludida minuta de Auto de Transferência de Recursos, e respetivos anexos, juntos à minuta de Auto, ficando esta deliberação condicionada, se aplicável, à necessária aprovação do órgão executivo e deliberativo da respetiva Freguesia nos termos do n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria.

Votos a favor: 23 Vereadores, 1 Protenis e 20 Sr. Presidente.

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:**ASSINATURAS:**

ASSINATURAS:







